



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI N° 649/2016 - DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**; de acordo com Lei nº 632/2015 – Lei Orçamentaria Anual, e os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação da seguinte dotação no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
041296010.2011 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(361) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 55.000,00
FR: Recurso Próprio.

TOTAL GERAL R\$. 55.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos por anulação total ou parcial nas dotações do orçamento vigente de acordo com a Lei nº 632/2015 – Lei Orçamentaria Anual e o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
041225010.2152 – REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL
(201) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 2.100,00
Fr: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 2.100,00

041225020.2163 - REALIZAR A PUBLIC INST. E C/PUBLIC DE UTIL. PUBLICA
(375) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 14.760,00
Fr: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 14.760,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
050 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
257527020.1011 – AMPLIAR O SISTEMA DE ILUM. PUBLICA NA ZONA URBANA
(066) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 6.550,00
FR: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 6.550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

267827050.2022 - CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS
(229) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$. 1.620,00

FR: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 1.620,00

267827050.2177 - CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS – FETHAB.

(393) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$. 5.000,00

FR: Recurso Estadual - FETHAB.

SOMA R\$. 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123618010.2027 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

123618030.2029 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

(239) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 9.420,00

FR: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 9.420,00

123618040.2025 - PAGAR DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

(086) 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$. 13.450,00

FR: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 13.450,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
080 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

206069010.2042 - INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA

(252) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 2.100,00

Fr: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 2.100,00

TOTAL GERAL R\$. 55.000,00

Artigo 3 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 28 de Abril de 2016

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

__/__/____.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO